



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MALLET - PROJUDI
Rua XV de Novembro, 412 - Mallet/PR - CEP: 84.570-000 - Fone: (42) 3542-1227

Autos nº. 0000652-47.2015.8.16.0106

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Junho do ano Dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito, extraído dos autos sob o n.º 0652-47.2015.8.16.0106, de Execução de Alimentos, em que é Requerente Thiago Chojnacki Bosing e Outra, e Requerido Eldir José Bosing, dirigi-me com veículo de minha propriedade, face o endereço não ser servido por linha regular de transporte coletivo, ao endereço indicado nesta, e ali sendo às 13h30min, após as formalidades legais, efetuei a Avaliação do seguinte bem a saber:

Um Veículo Ford/Festa, ano 1995, Placa AFL-6730, o qual avalio em R\$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) conforme tabela fipec.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim oficial de justiça.

Cota: á receber:

01 – Diligência de Avaliação – VRC 132496 – R\$ 72,80.

01 – Diligencia de despesa de condução – VRC762,94 - R\$ 41,92(inst. Norm. 12/2015).

Mallet, 15 de junho de 2016.

Rudinei Francisco Rech
Oficial de Justiça